

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 1.959/2018**

de 22 de Novembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES-KEKE**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,000 (cento e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 05 00	URBANISMO		
0205.03	SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0023.2021 Iluminação Pública		R\$ 102.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 102.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2017, existente na conta de Iluminação Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de Novembro de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO